



LUIS FELIPE SALOMÃO
PAULO PENALVA SANTOS

Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência

Teoria e Prática

6^a
edição revista,
atualizada e
ampliada



O autor deste livro e a editora empenharam seus melhores esforços para assegurar que as informações e os procedimentos apresentados no texto estejam em acordo com os padrões aceitos à época da publicação, e todos os dados foram atualizados pelo autor até a data de fechamento do livro. Entretanto, tendo em conta a evolução das ciências, as atualizações legislativas, as mudanças regulamentares governamentais e o constante fluxo de novas informações sobre os temas que constam do livro, recomendamos enfaticamente que os leitores consultem sempre outras fontes fidedignas, de modo a se certificarem de que as informações contidas no texto estão corretas e de que não houve alterações nas recomendações ou na legislação regulamentadora.

Fechamento desta edição: 05.05.2021

O Autor e a editora se empenharam para citar adequadamente e dar o devido crédito a todos os detentores de direitos autorais de qualquer material utilizado neste livro, dispondo-se a possíveis acertos posteriores caso, inadvertida e involuntariamente, a identificação de algum deles tenha sido omitida.

Atendimento ao cliente: (11) 5080-0751 | faleconosco@grupogen.com.br

Direitos exclusivos para a língua portuguesa

Copyright © 2021 by

Editora Forense Ltda.

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional

Travessa do Ouvidor, 11 – Térreo e 6º andar

Rio de Janeiro – RJ – 20040-040

www.grupogen.com.br

Reservados todos os direitos. É proibida a duplicação ou reprodução deste volume, no todo ou em parte, em quaisquer formas ou por quaisquer meios (eletrônico, mecânico, gravação, fotocópia, distribuição pela Internet ou outros), sem permissão, por escrito, da Editora Forense Ltda.

Capa: Aurélio Corrêa

**CIP – BRASIL. CATALOGAÇÃO NA FONTE.
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ.**

Salomão, Luis Felipe

Recuperação judicial, extrajudicial e falência: teoria e prática / Luis Felipe Salomão, Paulo Penalva Santos. – 6. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-596-4148-2

1. Direito comercial – Brasil. 2. Direito empresarial – Brasil. 3. Sociedades comerciais – Recuperação – Brasil. 4. Falência – Brasil. I. Santos, Paulo Penalva. II. Título.

21-70801

CDU: 347.736(81)

Camila Donis Hartmann – Bibliotecária – CRB-7/6472

abdr
ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA
DE EDITORES
DE LIVROS
E JORNALISTAS
Respeite o direito autoral

347.736(81)
51130
6.ed.

1197917

PREFÁCIO

Os estudos apresentados pelo Ministro Luis Felipe Salomão e pelo Professor Paulo Penalva Santos refletem o exame dos principais pontos relativos ao direito concursal e falimentar, após quatorze anos de vigência da Lei de Falências e de Recuperação de Empresas (Lei 11.101/2005) e da Lei Complementar 118/2005 – que alterou o Código Tributário Nacional, adaptando-o ao novo sistema de reestruturação de empresas em dificuldades financeiras e econômicas.

Por isso, percebe-se a maturidade e o cuidado que os autores tiveram com a seleção dos temas.

O eminente Ministro Luis Felipe Salomão elaborou os trabalhos intitulados *Aspectos gerais da nova Lei de Recuperação de Empresas e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; A declaração judicial da falência; A teoria da desconsideração da personalidade jurídica na recuperação de empresa e na falência e Créditos excluídos dos efeitos da recuperação judicial*.

No primeiro trabalho – *Aspectos gerais da nova Lei de Recuperação de Empresas e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça* –, o Ministro Luis Felipe Salomão discorre, com erudição, acerca dos princípios gerais da Lei 11.101/2005, destacando que o instituto da recuperação judicial tem por finalidade primordial a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Nesse mesmo estudo, o Ministro enfrenta outras questões de enorme relevância, tais como aquela relativa à aplicação do prazo de suspensão das ações e execuções em face do devedor, após o deferimento do processamento da recuperação judicial.

No estudo denominado *A declaração judicial da falência*, o Eminentíssimo Magistrado analisa temas atualíssimos, que despertam enorme polêmica na doutrina e na jurisprudência, conforme se depreende da leitura do capítulo relacionado à possibilidade de extensão da falência a outras sociedades coligadas, controladas ou por qualquer outro meio vinculadas, ainda que do mesmo grupo societário.

Merece especial destaque o artigo sobre *A teoria da desconsideração da personalidade jurídica na recuperação judicial e na falência*, o qual se coaduna com a sistemática do novo Código de Processo Civil, no sentido de preservar o direito à ampla defesa, previsto no art. 135 do CPC.

No tocante ao tema *Créditos excluídos dos efeitos da recuperação judicial e da falência*, o Ministro Luis Felipe Salomão ressalta a necessidade de atenção especial para a questão da denominada *trava bancária* na recuperação judicial, que passa necessariamente pela distinção entre penhor de crédito e cessão fiduciária de crédito.

Ainda, de grande valia para estudantes, advogados e magistrados, é a seleção das principais decisões e petições na recuperação judicial e na falência, que contou com a inestimável contribuição da eminente Juíza Dra. Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho.

O Professor Paulo Penalva Santos abordou temas de grande complexidade, como *Os contratos na recuperação judicial e na falência*, o instituto da *Recuperação extrajudicial*, *A assembleia de credores na falência* e o relevante tema sobre *O crédito tributário na recuperação judicial e na falência*.

Discorrendo sobre *Os contratos na recuperação judicial e na falência*, o Professor Penalva Santos conclui que a Lei 11.101/2005, apesar de manter as regras gerais dos contratos previstas no DL 7.661/1945, incluiu outras, especiais sobre novos institutos, como o patrimônio de afetação. Além disso, criou normas mais adequadas a vários institutos, como o contrato de concessão de serviços públicos.

No estudo *O crédito tributário na recuperação judicial e na falência*, fica evidente que a eficácia do instituto da recuperação judicial, preservando o interesse social na manutenção de determinadas unidades produtivas, depende, em grande parte, do afastamento da sucessão trabalhista e tributária nas hipóteses previstas em lei. A grande questão, segundo o Professor Penalva Santos, é que o sistema falha pela ausência de lei específica sobre o parcelamento do crédito tributário.

O trabalho denominado *A assembleia geral de credores na falência* conclui que essa forma de encerramento da falência, a qual já era prevista no DL 7.661/1945, teve o seu sucesso comprometido pelo *quorum* elevado e pela possibilidade de credores dissidentes serem pagos em dinheiro. A nova Lei representou uma alteração substancial ao reduzir o *quorum* de deliberação e ao não prever a possibilidade de os credores dissidentes serem pagos em dinheiro.

Last, but not least, merece atenção o estudo sobre *A recuperação extrajudicial*, que representa um instrumento de enorme utilidade na composição dos interesses entre devedor e credores, especialmente o sistema previsto no art. 163 da Lei 11.101/2005, para solucionar dificuldades momentâneas dos empresários e das sociedades empresárias, sem as formalidades da recuperação judicial.

Por tudo isso, pode-se perceber que se trata de obra de leitura obrigatória, cuja principal virtude é a atualidade dos temas abordados nesse momento em que a Lei 11.101/2005 completa quatorze anos de vigência.

Ministro Luiz Fux
Supremo Tribunal Federal